

## FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO

(Artigo 12° do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

## **Consentimento Informado**

## Consentimento à recolha de dados e ao tratamento de dados pessoais

Eu,	_ , dou o meu consentimento à recolha	
de dados e ao tratamento dos meus dados pessoais nos seguintes termos e co	ondições:	
a) O/A responsável pelo tratamento é	,(nome)	(contactos);
b) Os dados pessoais destinam-se a (fin termos do (fundamento legal) e não será incompatível com as finalidades da recolha;		to cabe nos
c) Os dados pessoais podem ser recolhidos e/ou utilizados pelas entidades que constituem a RNAVDD – Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, que estão sujeitas às mesmas obrigações de confidencialidade. A partilha não causa prejuízo aos/às titulares e é necessária para proteger os interesses vitais do/a titular dos dados e/ou decorre de uma obrigação legal.		
d) Os dados pessoais são conservados pelo período considerado necessário para a intervenção (prazo ou, se não for possível, critérios usados para definir esse prazo) respeitando a sua conservação as garantias de sigilo e confidencialidade exigidas pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados - RGPD;		
e) Assistem-me, na qualidade de titular dos dados pessoais, os seguintes direitos:		
<ul> <li>de solicitar à pessoa responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais, o acesso aos mesmos, a sua retificação ou eliminação, bem como a limitação ou oposição ao seu tratamento;</li> </ul>		
<ul> <li>de retirar o consentimento a qualquer momento, sem no entanto comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento anteriormente dado e sempre que tal seja necessário para efeitos de cumprimento de obrigações do/a responsável pelo tratamento dos dados;</li> </ul>		
– de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD);		
– não disponibilizar um ou mais dados solicitados no presente instrumento de recolha.		
Data  d d m m m a a  Assine o documento aqui. Depois de editado. Consulte o documento introdu	esinatura) e assinado e guardado o docui tório dos instrumentos únicos da	mento não pode ser Violência Doméstica.









